



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

ANÁLISE DE VIABILIDADE

Prestação do serviço de telefonia, na modalidade local, para atender aos cartórios eleitorais, postos de atendimento ao eleitor e centrais de atendimento ao eleitor dos municípios de Petrolina e Garanhuns.

CONTEXTUALIZAÇÃO:

Está vigente o contrato n.º 43/2015 desde 01/01/2016, celebrado com a Telemar Norte Leste S/A, cujo objeto contempla a prestação de serviços de telefonia fixa local, com tecnologia TC Voice Net.

O contrato contempla, atualmente, 89 (oitenta e nove) linhas fixas TC Voice Net.

Conforme Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo ao referido contrato, a vigência do aludido instrumento contratual terá seu término em 31/12/2019 e poderá ser prorrogado por mais 12 meses.

Entretanto, das 89 (oitenta e nove) linhas instaladas, a presente contratação pretende manter apenas 42 (quarenta e duas) linhas telefônicas com DDD 87, considerando a deliberação no COGEST para o cancelamento das linhas telefônicas com DDD 81, conforme ata de reunião n.º 34, de 19/09/2019 (SEI nº 0029639-78.2019.6.17.8000).

Hoje, todos os cartórios eleitorais e postos de atendimento ao eleitor possuem 2 (dois) ramais do tipo VoIP (*Voice over Internet Protocol*). Entretanto, os cartórios eleitorais e postos de atendimento com DDD 87 necessitam de uma linha fixa convencional para o recebimento de ligações dos eleitores do município. Os ramais VoIP são interligados rede de dados do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco por meio da central telefônica Dígitro, cujo DDD é 81. Dessa forma, faz-se necessário manter uma linha fixa instalada no cartório e posto de atendimento com DDD 87, a fim de que o eleitor não precise realizar uma ligação longa distância, uma vez que sua linha celular ou fixa possui, via de regra, DDD 87.

A presente análise de viabilidade se propõe a verificar a melhor forma de contratação para o presente objeto.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
Tel.: (0xx81) 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
Tel.: (0xx81) 3194-9318 - luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: **Luciana Andréia Coutinho de Oliveira**
Tel.: (0xx81) 3194-9348 - luciana.oliveira@tre-pe.jus.br

O integrante técnico foi alterado com relação ao indicado no DOD, em razão da transferência da servidora Raylena Vasconcelos Santos Tôres para a Secretaria de Administração.

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14)

1.1 Definição e Especificação de Requisitos da Demanda (Art. 14, I, a)

O atual contrato terá seu término no final deste exercício, no entanto, a necessidade da prestação do serviço de telefonia fixa para os cartórios eleitorais do interior é contínua, a fim de que o desempenho e a realização das atividades não sejam prejudicados.

A telefonia é essencial para manter a comunicação interna e externa de todas as unidades deste Regional.

Para a nova contratação serão mantidas as 42 linhas telefônicas com DDD 87, hoje instaladas em unidades do interior.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Foram consultadas as empresas Telemar Norte Leste S.A, Telefônica Brasil S/A, Claro S/A, ALGAR Telecom e a Tim Brasil S/A. Com exceção da Telemar, nenhuma apresentou proposta, alegando impossibilidade para a prestação do serviço, conforme mensagens anexas.

Com relação à resposta da empresa Claro S.A, em que afirma que possui outra tecnologia, que não a do serviço de linhas analógicas, após informações da representante foi esclarecido que a oferta do serviço seria por meio de ramais oriundos de uma central telefônica pública similar a um ramal DDR, já instalado nas unidade dos interior, porém com DDD 87.

Entretanto, considerando que já temos instaladas as linhas analógicas nas unidades relacionadas no Quadro B e considerando que será incluído no processo licitatório um item para contratação de ramais DDR com DDD 87, e cada unidade elencada no Quadro B passaria a ter instalado um ramal VoIP com DDD 87, não necessitando mais da linha analógica individual, otimizando, assim, o gerenciamento do controle das ligações com redução de custo, opta-se pela contratação da Telemar Norte Leste S.A, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a prestação do serviço telefônico na modalidade local, com fornecimento através de linhas fixas não residenciais.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC no site do TSE, foram obtidos algumas contratações similares, conforme quadro abaixo.

Órgão	Objeto	Contrato	Empresa
TRE-PB	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Longa Distância Nacional (LDN).	27/2019	Claro S.A
TRE-CE	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará.	17/2019	Telemar Norte Leste S.A
TRE-RO	Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) digital, nas modalidades local e longa distância, para atendimento das necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.	04/2019	OI S.A

TRE-MS	Prestação de contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) analógica e digital, nas modalidades local e longa distância.	09/2019	OI S.A
--------	--	---------	--------

Apenas o Contrato do TRE-MS guarda similaridade com o objeto pretendido, em razão de um dos itens tratar de linhas analógicas individuais. Os preços variam para mais e para menos quando comparado ao da proposta da Telemar.

Os Contratos do TRE-PB e do TRE-CE apresentam similaridade com relação ao serviço telefônico na modalidade local, porém possui uma quantidade de minutos bem superior ao do que se pretende contratar, o que inviabiliza o comparativo de preços.

O Contrato do TRE-RO possui em seu objeto o serviço telefônico na modalidade local, porém vinculado ao serviço de discagem direta a ramal (DDR), o que diverge da presente contratação, por se tratar de linhas individuais.

Também foi realizada consulta aos sites do Governo Digital e Painel de Preços.

No site Governo Digital (doc. 1033837) não foi encontrada contratação de serviço telefônico.

No site Painel de Preços (doc. 1033845), foram encontrados 24 resultados utilizando filtro para o ano da compra 2019, esfera federal. Desses resultados foram identificados 3 processos distintos:

- Resultados 01 ao 21 - Pregão Eletrônico nº 23/2019 da ANAC (doc. 1033859): não apresentam similaridade ao objeto que se quer contratar, pois se trata de serviço telefônico na modalidade longa distância;
- Resultados 22 e 23 - Pregão Eletrônico nº 02/2019 do Ministério da Economia (doc. 1033863): o resultado apresentado no site Painel de Preços é global por item, contudo observando o edital, não temos como precisar os valores de cada sub-item, impossibilitando a comparação e o aproveitamento para composição dos preços estimados;
- Resultado 24 - Dispensa de licitação - Fundação Jorge D. Figueiredo de Seg. e Med. do Trabalho em Pernambuco (doc. 1033866): dado o tipo da contratação, não há edital disponível para análise dos requisitos relacionados aos serviços contratados;

Obs.: as análises acima foram realizadas por meio de consulta aos respectivos editais e resultados apresentados no site Painel de Preços.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, c, 1)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, c, 3)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, d)

Não se aplica, visto que a presente contratação é de serviços de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Foram consultadas as empresas Tim Brasil, Telefônica S/A, ALGAR e Claro S/A, que não apresentaram proposta.

A Telemar Norte Leste S/A enviou proposta no valor total de R\$ 38.022,51 (trinta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) para o período de 12 meses (doc. 1033818).

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Considerando a inviabilidade técnica apresentada pelas empresas de telecomunicações para oferecer a prestação do serviço de telefonia fixa local nas unidades relacionados no Quadro B, em razão de sua localização, a presente contratação dar-se á por inexibibilidade, com fundamento no artt. 25, I, da Lei 8.666/93.

Entretanto, após contato com algumas empresas acerca do processo licitatório que irá ocorrer neste TRE para a prestação do serviço de telefonia local e longa distância (SEI nº 0024542-97.2019.6.17.8000), tomamos conhecimento que poderá ser acrescido um item para contratação de ramais DDR com DDD 87 e cada unidade elencada no Quadro B passaria a ter instalado um ramal VoIP com DDD 87, não necessitando mais da linha analógica individual, otimizando, assim, o gerenciamento do controle das ligações com redução de custo.

Diante do exposto, a presente contratação terá sua vigência pelo período de 3 meses (1º de janeiro a 31 de março de 2020), podendo ser prorrogado, se necessário, possibilitando o tempo necessário à conclusão da contratação do serviço de telefonia local e longa distância acima indicada, sem causar descontinuidade na prestação do serviço.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A contratação em tela prevê a prestação do serviço de telefonia fixa (TC *Voice Net*), na modalidade local, com DDD 87, contemplando os serviços de assinatura, ligações fixo-fixo e fixo-móvel, e transferência de linha telefônica (por motivo de mudança de endereço).

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE/PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Previsão na proposta orçamentária de 2020 e no PCI2020, sequencial nº 128.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente contratação possibilitará a continuidade da prestação dos serviços de telefonia fixa local garantindo:

- Maior rapidez na solução dos problemas;
- Possibilidade de comunicação com a sede em caso de queda da rede de dados (VOIP) ou falta de energia elétrica;
- Comunicação entre os cartórios eleitorais e o público externo (cidadão, TRE's, TSE e demais órgãos).

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Serão 42 unidades contempladas com a presente contratação, cuja relação se encontra no Quadro B.

O quantitativo mensal de minutos foi reduzido em relação ao atual contrato, em razão da finalidade da linha telefônica ser apenas para o recebimento de chamadas. Foi reduzido o quantitativo mensal de minutos para ligações locais fixo-fixo de 25 min/linha para 6 min/linha e para ligações fixo-móvel de 25 min/linha para 7 min/linha.

Tipo de Serviço	Quantidade Anual (estimada)	Quantidade estimada (3 meses)	Unidade
Assinatura (42 linhas)	504	126	---
Transferência de linha telefônica	5	5	---
Ligações locais fixo-fixo	3.024	756	min.
Ligações locais fixo-móvel (VC1)	3.528	882	min.

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequações. Toda a infraestrutura necessária já existe e está em funcionamento.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor inicialmente estimado para a referida contratação, no Plano de Contratações 2020, é de R\$ 101.244,08 (sequencial 128).

O valor previsto para 2020, considerando a proposta da empresa Telemar Norte Leste S.A. é de R\$ 38.022,51 (trinta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) para o período de 12 meses. Considerando a estimativa para o período de 3 meses, o valor para a presente contratação será de R\$ 10.088,31 (dez mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme memória de cálculo (Quadro C).

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: Telefônica Brasil S.A. Sítio: www.vivo.com.br Telefone: 81 98109-4747 e-mail: alexandre.frsilva@telefonica.com

	Contato: Alexandre Freitas
2	Nome: Tim Brasil S.A. Sítio: www.timbrasil.com.br Telefone: 81 99923-0108 e-mail: barcelos.cavalcante@timbrasil.com.br Contato: Barcelos Cavalcante
3	Nome: Claro S.A. Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 99123-2768 e-mail: amandas@embratel.com.br Contato: Amanda Sá Barreto de Souza
4	Nome: Telemar Norte Leste S/A Sítio: www.oi.com.br Telefone: 85 98826-0259 e-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio de Moraes
5	Nome: Algar Telecom Sítio: www.smart.net.br Telefone: 81 9413-1801 / 81 99401-9585 e-mail: betania@smart.net.br Contato: Betania Aguiar

QUADRO B

UNIDADE	ENDEREÇO
50ª - Tabira	Rodovia PE 320, s/n – Centro. 56780-000
PAE15 - Canhotinho	Rua José Ferreira Leite, 10 - Centro. 55420-000
55ª - Pesqueira	Largo Bernardo Vieira, s/n – Centro (Antigo Sesi). 55200-000
56ª - Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília. 55290-000

57ª - Arcoverde	Rua Orlando Bispo de Queiroz, s/n, São Miguel. 56509-330
59ª - Correntes	Praça Agamenon Magalhães, s/n – Centro. 55315-000
60ª - Buíque	Av. Jonas Camelo, s/n– Centro. 56520-000
61ª - Bom Conselho	Rua Tenente Raul de Holanda Cavalcante, 112 e 116, Centro. 55330-000
62ª - Sertânia	Rua dos Guararapes, 20 – Centro. 56600-000
64ª - Águas Belas	Praça Nossa Senhora da Conceição,03 – Centro. 55340-000
65ª - Custódia	Rua Antônio José de Moura, 50 – Centro. 56640-000
67ª - Flores	Rua Pedro Santos Estima, 87 – Centro. 56850-000
68ª - São José do Egito	Rua 25 de Agosto, s/n – Jardim Bela Vista. 56700-000
PAE23 - Triunfo	Rua Padre Ibiapina, 135, Centro. 56870-000
69ª - Mirandiba	Av. José Torres Aracuã, s/n, Centro, 56980-000
70ª - Petrolândia	Av. Auspício Valgueiro Barros, 1066 – Quadra 17 - Centro. 56460-000
71ª - Serra Talhada	Rua Silvino Cordeiro de Siqueiro, esquina com Rua Enock de Carvalho, bairro AABB. 56900-000
72ª - Floresta	Av. Deputado Audomar Ferraz, 52 (Fórum) – Centro. 56400-000
73ª - Belém de São Francisco	Av. Coronel Jerônimo Pires, 820 – Centro. 56440-000
74ª - São José do Belmonte	Rua São José, n.º 09 – Centro. 56950-000
75ª - Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, s/n, Lote 5A, Quadra C, Lotamento Jardim Brasil – Centro. 56000-000
77ª - Cabrobó	Rua Vereador João Gonçalves dos Santos, s/n – Centro. 56180-000

79ª - Exú	Av. Edmundo Dantas, s/n – Centro. 56230-000
80ª - Bodocó	Rua Teodózio Leandro Horas, s/n – Centro. 56220-000
81ª - Santa Maria da Boa Vista	Rua Projetada, s/n. Quadra 15 do Loteamento Santa Maria, Santa Luzia - 56380-000.
82ª - Ouricuri	Av. Fernando Bezerra, s/n – Centro. 56200-000
83ª - Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza, s/n, Vila Mocó. 56306-415
84ª - Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n (Fórum) – Centro. 56280-000
PAE14 - Angelim	Rua Antônio Martiniano da Costa, s/n – Centro. 55430-000
92ª - Garanhuns	Rua Barão de Nazaré, s/n (Fórum Eleitoral) – Brasília. 55290-000
94ª - Lajedo	Praça Joaquim Nabuco, 112-D, Centro, 55385-000
PAE09 - Sanharó	Av. Dezoito de Copacabana, s/n – Centro. 55250-000
PAE07 - Jurema	Praça da Conceição, 55 – Centro. 55480-000
128ª - Ibimirim	Av. Castro Alves, 320 – Centro. 56580-000
PAE04 - Ipubi	Praça Siqueira Campos, s/n (Fórum) – Centro. 56260-000
130ª - Capoeiras	Av. Aprígio Inácio Cordeiro, s/n – Centro. 55365-000
133ª - Trindade	Rua 25 de Abril, 226 – Centro. 56250-000
136ª - Saloá	Rua Getúlio Vargas, s/n – Centro. 55350-000
144ª ZE - Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza,s/n, Vila Mocó. 56306-415
145ª ZE - Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza,s/n, Vila Mocó. 56306-415
CAE Petrolina	Rua Dona Justina Freire de Souza,s/n, Vila Mocó. 56306-415

QUADRO C

Tipo de Serviço	Quantidade estimada (12 meses) (A)	Unidade	Valor Unitário R\$ (B)	Valor 3 meses R\$ (A X B)
1.1 - Instalação/Habilitação da linha telefônica	42	habilitação	16,53	694,26
1.2 – Transferência da linha telefônica	5	mudança	16,53	82,65
1.3 - Assinatura mensal da linha telefônica	126	assinatura	67,41	8.493,66
1.4 - Ligações locais fixo-fixo	756	minutos	0,09	68,04
1.5 - Ligações locais fixo-móvel (VC1)	882	minutos	0,85	749,70
			TOTAL:	10.088,31

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/10/2019, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 30/10/2019, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/10/2019, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020960** e o código CRC **F740EAD9**.